



# **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista**

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 460, de 10 de setembro de 2013**

Altera o art. 4º da Lei Complementar nº 149, de 26 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a correção da UVRM.

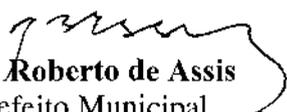
**JOSÉ ROBERTO DE ASSIS**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada em 03 de setembro de 2013, **SANCIONA** e **PROMULGA** a presente Lei Complementar:

**Art. 1º.** O artigo 4º da Lei Complementar nº 149, de 26 de dezembro de 2000, alterado pela Lei Complementar n.º 177, de 13 de fevereiro de 2002 e pela Lei Complementar nº 392, de 08 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

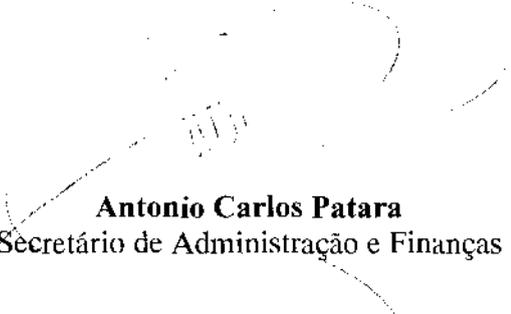
**“Art. 4º.** A Unidade de Valor de Referência Municipal – UVRM será corrigida anualmente, compreendendo o período de 01 de novembro a 31 de outubro, pelo índice inflacionário oficial apurado no mesmo período.”

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

  
**José Roberto de Assis**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de setembro dois mil e treze.

  
**Antonio Carlos Patara**  
Secretário de Administração e Finanças